

7	798.447.2	1	Angela Maria Marinho Mano
8	579.157.0	2	Aparecido Cardoso
9	758.113.1	2	Beatriz Cristina de Moura Leite
10	735.042.2	1	Camila Rocha de Campos Camargo
11	798.964.4	1	Celice Matos de Souza Henrique
12	790.299.9	1	Cibeli Félix de Moura
13	757.281.6	3	Cláudio Correa de Oliveira Mendonça
14	771.702.4	2	Cristiano Tadeu da Silva
15	735.148.8	1	Diogo Misiiti Carrijo
16	789.199.7	1	Douglas Alves dos Santos
17	709.424.8	3	Edmilson Oliveira da Fonseca
18	725.224.2	1	Edna Maria Batista
19	790.227.1	1	Ednaldo Félix da Silva
20	757.202.6	3	Elaine Aparecida de Oliveira
21	726.695.2	1	Elaine dos Santos
22	553.416.0	2	Elio Nunes
23	625.566.3	2	Emanoel de Souza Frias
24	787.103.1	1	Gabriel Lins Alves Barbosa
25	707.623.1	2	Gilberto de Paula Silva
26	797.380.2	1	Gileno Araújo Bispo
27	789.161.0	1	Gilmar do Nascimento
28	789.384.1	1	Henrique da Luz Estevão
29	787.777.3	1	José Carlos Barreto Cupertino
30	730.918.0	1	José Erivaldo Barros Santos
31	730.908.2	1	José Luis Ishikawa
32	789.529.1	1	José Olimpio Alves
33	732.314.0	1	Keila Pedroso de Freitas
34	800.590.7	1	Laize Silva de Farias
35	725.217.0	1	Leandro Ferreira
36	786.895.2	1	Marcelo Mazaia
37	704.968.4	2	Maria Donizete Virche Marques
38	593.971.2	2	Maria Rosineide de Oliveira Matos Souza
39	628.433.7	1	Miguel Arcaño do Carmo
40	614.420.9	4	Natalino Doniseti de Oliveira
41	788.279.3	1	Phellipe Weicler de Moura
42	757.220.4	3	Priscila da Silva Garcia de Oliveira
43	708.036.1	2	Rafael dos Santos Ferreira
44	758.426.1	3	Ronaldo Alencar da Silva
45	735.960.8	1	Rosangela Blanco Rezende
46	758.179.3	3	Sandra Sena Gonçalves da Silva
47	797.375.6	1	Simone Maria de Jesus Mascarenhas
48	789.328.1	1	Valdir dos Santos Gomes
49	787.833.8	1	Valentim Gonçalves do Valle
50	542.351.1	2	Valmir dos Santos
51	787.108.2	1	Victor Ortencio Pedro
52	787.268.2	1	Wagner de Jesus H. dos Santos
53	806.247.1	1	Diana Sogaiar Elias Pereira
54	784.834.0	1	Miyuki Roberta dos Santos

DESPACHO DO COORDENADOR

Processo nº 6018.2016/0006804-3

1. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, APLICO à empresa NELSON TUZINO NOLE EIRELI-ME, CNPJ 17.005.576/0001-44, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.367,84 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)7, em função da atraso na entrega de cadeiras de rodas, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e no item 5.1.1 do anexo da nota de empenho nº 119039/2016.

2. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 57.548/2016 (R\$ 18,50, até 03 folhas e R\$ 1,80 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MIGUEL DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

2017-0.054.387-0/ Clovis Rogério da Costa Crucio/ Av. Jacu Pêssego, 1100/ G-21340/ INDEFERIDA. Visto que, não apresenta elementos e/ou documentos que pudessem afastar o risco à saúde pública constatada quando da inspeção, tendo em vista ao grande número de coletas positivas para Aedes aegypti no local;

2015-0.187.939-8/ Eliedes Souza Macedo Avicultura ME/ R. Borboleta Amarela, 54/ G-22391/ INDEFERIDA. Visto que, não apresenta elementos e/ou documentos que pudessem afastar o risco à saúde pública constatada quando da inspeção.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
2013-0.230.892-7/ Eliedes Souza Macedo Avicultura ME/ R. Borboleta Amarela, 54/ H- 10524/ Interdição de Estabelecimento;

2017-0.054.385-3/ Primicias Açougue e Rotisserie Ltda. ME/ R. Moacir Dantas Itapicuru, 854/ H-10253/ Interdição de Equipamento;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
2013-0.230.892-7/ Eliedes Souza Macedo Avicultura ME/ R. Borboleta Amarela, 54/ F-5528;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
2017-0.054.385-3/ Primicias Açougue e Rotisserie Ltda. ME/ R. Moacir Dantas Itapicuru, 854/ F-9475;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
2017-0.054.385-3/ Primicias Açougue e Rotisserie Ltda. ME/ R. Moacir Dantas Itapicuru, 854/ D-09586;

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

AUTO DE MULTA
2015-0.313.731-3/ OTICA VITORIANA LTDA/ Avenida Mile-ne Elias,246/ 66-030.865-7

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

DISTRITO DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

A UVIS Lapa/Pinheiros, do Distrito de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DA SUPERVISORA
2016-0.158.849-2- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls.150 a 152, que acolho e adoto como razão de decidir**Recebo** a defesa apresentada às fls.96 a 147,pela empresa **Raia Drogasil S/A**, como regular e tempestiva,porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.008647,de fls.67.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade
2016-0.220.337-3/Dom José Café Ltda-ME/R. Artur de Azevedo, 89/H/N.013920/Inutilização de Produto.
2016-0.220.337-3/Dom José Café Ltda-ME/R. Artur de Azevedo, 89/AM/N.66-032.784-8/Valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CRST LAPA

DESPACHO

Processo 2017-0.0052.978-8- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica, às fls.44, **DEFIRO** a solicitação do prazo da empresa PRO-VIMAD PROVIMAQ COM ESQ.MA e SUP. LTDA EPP, CNPJ 05.261.738/0001-26 de 10 dias para a compra da capa de proteção para serra circular e 60 dias para os demais itens apontados no Auto de Infração Série G/Nº 027564 fls.19, findo o prazo nova inspeção será realizada

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data
2016-0.226.281-7/Pastelaria Rainha Brasileira Ltda /R. Monteiro de Mello ,225 /A.M.63-000.071-9/Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 08/02/2017.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUTANTÃ

DESPACHO DA SUPERVISORA
Processo 2016-0.269.354-0 – **USPÃO CONVENIÊNCIA LTDA ME - TORNO NULO O AUTO DE MULTA Nº66-030.450-3, por vício de lavratura, com lavratura imediata de novo Auto de Multa. TORNO NULA a publicação para fins de publicidade do referido Auto de Multa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do dia 04/03/2017, página 39.**

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
Processo 2016-0.257.522-0 - À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante em fls.14, INDEFIRO a defesa apresentada pelo estabelecimento MAXSMILE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, contra o Auto de Infração série G/Nº022868, uma vez que o mesmo não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco à saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/Nº022868, por ser legítimo e legal.

Processo 2017-0.042.166-9 - À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade atuante em fls.27, INDEFIRO a defesa apresentada pelo estabelecimento M.A. MORA RESTAURANTE E CONVENIÊNCIAS EIRELI ME, contra o Auto de Infração série G/Nº022883, uma vez que o mesmo não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco à saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposito fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/Nº022883, por ser legítimo e legal.

Processo 2017-0.047.125-9 – MICHELON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Em atenção à documentação apresentada em folha 06 e 07 e a manifestação da Autoridade Sanitária as folha 08, informo que se trata de solicitação de prazo de 30 dias, a qual acolho. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Processo 2017-0.057.548-8 – CÂNDIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Em atenção à documentação apresentada em folha 08 e a manifestação da Autoridade Sanitária as folha 09, informo que se trata de solicitação de prazo de 30 dias, a qual acolho. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Processo 2017-0.048.700-7 – PAULO TROTA JUNIOR - Em atenção à documentação apresentada em folha 05 e a manifestação da Autoridade Sanitária as folha 14, informo que se trata de solicitação de prazo de 30 dias, a qual acolho. **DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Processo 2017-0.049.843-2/BARRETO & BARRETO RESTAURANTE LTDA ME/ Rodovia Raposo Tavares, KM 14,5 – LJ 2036/Série E Nº 04813/ Inutilização de Produto em 17/03/2017.

2016-0.272.851-4/VILA BRASILIS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA EPP/ Rua Eng. Teixeira Soares, 700/A.M. Nº66.033.311-2/Multa de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) em 01/03/2017.

2017-0.043.243-1/ÁREA DA PIZZA LTDA EPP/ Rua João José Gomes, 52/Série G Nº 000313/ Interdição Total de Estabelecimento em 10/02/2017.

2017-0.025.165-8/GILDAI CARVALHO DOS SANTOS 83133852515/ Rua Dr. Erasmo Teixeira de Assunção, 72/A.M. Nº66.032.645-1/Multa de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) em 06/03/2017.

2016-0.072.790-1/ELY MARCIO REIBSCHEID/ Av. General Asdrubal da Cunha, 111/A.M. Nº64.002.462-9/Multa de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) em 01/02/2017.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc.nº/Infrator/Endereço/Termo de Desinterdição de Estabelecimento /Data
2017-0.042.166-9/M.A. Mora Restaurante e Conveniências Eireli ME/ Av. Prof. Francisco Morato, 2878/Série F Nº 3282/Desinterdição Total de Estabelecimento em 23/02/2017.

2017-0.043.243-1/Área da Pizza Ltda EPP/ Rua João José Gomes, 52/Série F Nº 0118/Desinterdição Total de Estabelecimento em 24/03/2017.

2016-0.187.117-8/Paul ET Marie Mercado Pães e Doces Ltda EPP/ Rua Visconde de Nacar, 354/Série F Nº 0120/Desinterdição Total de Estabelecimento em 24/03/2017.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM

A Supervisão de Vigilância em Saúde M'Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho
2016-0.262.213-9 / PET PUGS ME / Estrada do M'boi Mirim, 1346 – Figueira Grande - S. Paulo / Série H/Nº 3192 / Advertência / 28/03/2017

TERMO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo / Despacho
2016-0.262.213-9 / PET PUGS LTDA ME / Estrada do M'boi Mirim, 1346 – Pq. Figueira Grande - S. Paulo / Série F/Nº 025251 / Inutilização / 28/03/2017

TERMO
2016-0.262.213-9 / PET PUGS LTDA ME / Estrada do M'boi Mirim, 1346 – Pq. Figueira Grande - S. Paulo / Série F/Nº 025252 / Inutilização / 28/03/2017

ANEXO DO TERMO
2016-0.262.213-9 / PET PUGS LTDA ME / Estrada do M'boi Mirim, 1346 – Pq. Figueira Grande - S. Paulo / Série F/Nº 025253 / Inutilização / 28/03/2017

ANEXO DO TERMO
2016-0.262.213-9 / PET PUGS LTDA ME / Estrada do M'boi Mirim, 1346 – Pq. Figueira Grande - S. Paulo / Série F/Nº 025254 / Inutilização / 28/03/2017

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS

A Supervisão de Vigilância em Saúde Parelheiros de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
2012-0.105.939-5/ MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LOPES/ Rua João Vasconcelos Sobrinho, nº40 – Jd. Herplin – São Paulo – SP – CEP 04866-090/ SÉRIE G Nº 001401/ Advertência/ 24-Março-2017

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
2011-0.336.049-0/ JOÃO SABINO SOBRINHO/ Rua Jorge da Silva Moreno, nº193 – Jd. Cliper – São Paulo – SP – CEP 04827-210/ SÉRIE G Nº 001403/ Advertência/ 24-Março-2017

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
2011-0.216.037-3/ ROSIMEIRY BEZERRA GUIMARÃES/ Rua Nicolau Lorin, nº08 – Jd. Sta Terezinha – São Paulo – SP – CEP 04896-070/ SÉRIE G Nº 001430/ Advertência/ 24-Março-2017

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
2012-0.105.933-6/ ANA PAULA AZEVEDO DE LANDA/ Rua João Vasconcelos Sobrinho, nº40 – Jd. Herplin – São Paulo – SP – CEP 04866-090/ SÉRIE G Nº 001431/ Advertência/ 24-Março-2017

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

A Supervisão de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
2017-0.013.338-8 / Marcia de Souza Almeida / R. Babilonia, 65 / H-4057 / Advertência / 02-03-2017

2017-0.013.335-3 / Antelma Nunes Cortigio Duran / R. Domenico Fihietti, 303 casa 2 / H-4060 / Advertência / 02-03-2017

2016-0.200.936-4 / Bar e Lanches Sabinópolis Ltda ME / R. Américo Brasileiro, 1419 / H-6400 / Advertência / 09-03-2017

2017-0.019.801-3 / Barcarola Restaurante Ltda ME / Rua Joerg Bruder, 193 / H-019349 / Advertência / 02-03-2017

2016-0.231.393-4 / Kalifa Esfaharia Ltda ME / R. Engenheiro Mesquita Sampaio, 187 / H-019352 / Advertência / 10-03-2017

2016-0.269.767-8 / Casa de Lanches Byg VP Ltda ME / R. Bento Branco de Andrade Filho, 254 / H-019320 / Advertência / 10-03-2017

2017-0.019.832-3 / Filomena Maria Ribeiro Saviano Eirelli EPP / R. Verbo Divino, 522 / H-019329 / Advertência / 15-03-2017

2017-0.010.999-1 / Confeitaria e Lanchonete Bom & Bom Ltda ME / R. Paulo Eiro, 297 / H-012571 / Advertência / 13-03-2017

2017-0.025.179-8 / Wanderleia Martins Pereira 32280621800 / Av. Interlagos, 1329 / Inutilização de Produto, Interdição de Equipamento / H-019344 / 01-02-2017

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data
2017-0.025.179-8 / Wanderleia Martins Pereira 32280621800 / Av. Interlagos, 1329 / F-016528 / 01-02-2017

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data
2017-0.025.179-8 / Wanderleia Martins Pereira 32280621800 / Av. Interlagos, 1329 / D-05446 / 03-02-2017

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data
2017-0.025.179-8 / Wanderleia Martins Pereira 32280621800 / Av. Interlagos, 1329 / F-016545 / 01-02-2017

AUTO DE MULTA
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data
2017-0.000.436-7 / Companhia Brasileira de Distribuição / Av. Nossa Senhora do Sabará, 3015 / 66-032.468-7 / 02-03-2017

2014-0.149.644-6 / Ying Choi Tam / R. Ana Alvim, 65 / 65-000.665-8 / 17-03-2017

ANULAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Despacho
2014-0.038.842-9 / GR S/A / Av. Washington Luiz, s/n Sala de Embarque - Parte / H-009957 / Ausência de aviso de recebimento

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana / Tucuruvi de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto-nºsérie/ Penalidade/ Data
2017-0.051.514-0/ João Batista Mendes/ R. Donato Longo, 254/ H 016584/ Interdição Total de Estabelecimento/ 24/03/2017.

2017-0.052.390-9/ C. Y. Nakagawa/ R. São Marcelo, 25/ H 016585/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ 27/03/2017.

2017-0.053.515-0/ A Mais Supermercados Ltda/ R. Cane-dos, 100/ H 016586/ Interdição Total de Estabelecimento/ 28/03/2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO
Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Termo-nº e série/ Despacho/ Data
2017-0.051.514-0/ João Batista Mendes/ R. Donato Longo, 254/ E 04295/ Interdição Total de Estabelecimento/ 24/03/2017.

2017-0.052.390-9/ C. Y. Nakagawa/ R. São Marcelo, 25/ E 04294/ Interdição Parcial de Estabelecimento/ 27/03/2017.

2017-0.053.515-0/ A Mais Supermercados Ltda/ R. Cane-dos, 100/ E 04293/ Interdição Total de Estabelecimento/ 28/03/2017.

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Termo-nº e Série/ Data/ Despacho
2013-0.064.608-6/ Casa de Repouso Santana/ Rua Padre Donizete Tavares de Lima, 212/ G 030993/ 27/03/2017/ Indeferido.

2017-0.057.125-3/ Ávicola Riomar 2 Ltda ME/ Rua Paulo Avelar , 1166/ H 005477/ 31/03/2017/ Indeferido.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data
2017-0.027.950-1/PAULA EUGÊNIO SALES LTDA/R. Roça Grande, 12 - Jd.Sta Cruz - S.Paulo/SP/AIP de Advertência/ Série H/Nº 2986/07-02-2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Estabelecimento/Despacho
2017-0.027.950-1/PAULA EUGÊNIO SALES LTDA/R. Roça Grande, 12 - Jd.Sta Cruz - S.Paulo/SP/Série E/Nº 4721/07-02-2017/Interdição Parcial.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EST